



DESPACHO

Maceió, 13 de outubro de 2026.

Cuida-se de procedimento administrativo voltado à aquisição de 60 (sessenta) abafadores de ruído destinados às unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, como medida de acessibilidade sensorial, inclusão e atendimento humanizado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais usuários com hipersensibilidade auditiva ou sensorial.

A demanda foi formulada pela Assessoria de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade (AAIS), por meio do Memorando n. 537/2026 (1943106), e acolhida pela Presidência no Despacho GPRES (1944302), com encaminhamento à Secretaria de Administração para análise de viabilidade e adoção das providências cabíveis.

Após o insucesso da Dispensa Eletrônica n. 67/2026, a Seção de Instrução de Contratações (SEIC) promoveu a revisão da pesquisa de preços e a reinstrução do procedimento, visando à realização de nova contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer n. 1543/2026 (2004214), manifestou-se pela adequação formal e jurídica da minuta do Aviso de Contratação Direta e pela admissibilidade da nova dispensa eletrônica, condicionando seu prosseguimento ao cumprimento das recomendações consignadas naquela manifestação.

Em atendimento ao Despacho GDG (2008772), as unidades técnicas apresentaram esclarecimentos e documentação complementar, tendo a Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD (2058274), informado o cumprimento das diligências determinadas.

Restituídos os autos à Assessoria Jurídica, mediante o Despacho GDG (2058382), aquela unidade consultiva procedeu ao reexame da instrução, registrando a apresentação das justificativas para a atualização da pesquisa de preços e a elevação do valor estimado, bem como da manifestação da unidade demandante acerca da compatibilidade dos produtos pesquisados com as especificações técnicas exigidas.

Diante do exposto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos e o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, encaminho os autos à **Secretaria de Administração** para adoção das providências cabíveis, em especial para a realização do procedimento por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada do Compras.gov.br.

Ressalte-se, por oportuno, a necessidade de prévia conferência e adequação dos valores constantes da minuta do Aviso de Contratação Direta à pesquisa de preços atualizada, cujo montante global foi estimado em R\$ 5.057,85 (cinco mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), bem como da correspondente reserva de crédito, sem prejuízo dos demais ajustes formais necessários à divulgação do instrumento convocatório.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2059749** e o código CRC **8EFCC385**.